

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO

Presente o Processo Administrativo no 22.03/2019-TP, que consubstancia a Tomada de Preço no 22.03/2019-TP, que tem por objeto Contratação de serviços de Engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento e drenagem pluvial na Rua Frasininho de Paula no Município de Icó/CE.

Não obstante a publicação da licitação em tela, não se pode, na oportunidade, prosseguir com o dito procedimento. O processo licitatório padece de vícios que devem ser revistos e sanados, quais sejam, o processo não fora informado no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, descumprindo-se assim os termos da Instrução Normativa nº 04/2015 daquele Órgão.

Assim, cometeu-se ilegalidade, e a Administração Pública, que está sempre obrigada a observar o princípio da legalidade, não pode desconhecer esse fato, sobejamente provado no processo.


Os vícios são daqueles que contaminam todo o procedimento, devendo ser sanados, para o prosseguimento do processo.

Nesse sentido, aliás, é a orientação que dimana das Súmulas nºs 346 e 473 do colendo Supremo Tribunal Federal. Tais súmulas afirmam, respectivamente, de modo explícito e claro que **“a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos” e que “a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”** (grifamos)

Assim, estando presentes todas as razões que impedem o prosseguimento do processo licitatório e no que dispõe o Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ANULAMOS a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 22.03/2019-TP.

Determina-se a comissão de licitação, a publicação do extrato deste termo nos mesmos meios de divulgação que se processaram as convocações iniciais do processo.

Icó - CE, 14 de Junho de 2019.


Gustavo Vagueira Botão
Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento
Urbano e Infraestrutura



AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Icó, através da Comissão de Licitação comunica aos interessados a Anulação da TOMADA DE PREÇO N° 22.03/2019-TP, cujo objeto é a Contratação de serviços de Engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento e drenagem pluvial na Rua Frasquinho de Paula no Município de Icó/CE, por deixar de atender a instrução Normativa n° 04/2015. Maiores informações junto a Comissão de Licitação no horário de 07:30h às 11:30h, situada na Rua Francisca Alves de Moraes S/N, Gerência 1° Andar, Icó-CE. Icó/CE, 14 de Junho de 2019. Claudio Ferreira dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.

PUBLICAR, para circular no dia 17/06/2019, nos seguintes veículos de comunicação:

- JORNAL O POVO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ

UNIDADE ADMINISTRATIVA – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Certificamos que o Aviso de Anulação da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 22.03/2019-TP**, cujo objeto é a Contratação de serviços de Engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento e drenagem pluvial na Rua Frasinho de Paula no Município de Icó/CE, foi afixado no dia 14 de Junho de 2019, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Icó/CE, 14 de Junho de 2019.

Claudio Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação